# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

| RESUMO | |
|---|---|
| **PROMOTOR** | Estado do Pará \| Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania<br>CNPJ Nº 37.205.760/0001-45 |
| **OBJETO** | Aquisição de livros para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ e Municípios que apresentam baixo IDEB. |
| **MÉTODO DE DISPUTA** | Aberto. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO POR ITEM. |
| **ENTREGA** | Forma: Sob Demanda.<br>Prazo: 30 dias úteis após a emissão da nota de empenho.<br>Local: Av. Doutor Freitas, n° 2531, Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812. (Complexo da Casa Civil da Governadoria, Palácio dos Despachos) |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 20.168.700,00 (vinte milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)** |
| **REAJUSTE** | Índice: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.<br>Período: A cada **12 (doze) meses**, a contar da data do orçamento estimado da licitante vencedora. |
| **PAGAMENTO** | Forma: Ordem bancária.<br>Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato. |
| **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** | Data: 01/02/2024<br>Hora: 11h00min |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

## PREÂMBULO

**O ESTADO DO PARÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC,** representada pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, designado Ordenador de Despesas pela Portaria N° 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, por intermédio de seu Pregoeiro, **BRRUNO DE ARAÚJO REIS**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 058/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE nº 35.409, de 23/05/2023, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o certame licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, na forma da legislação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual N° 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

**UASG: 928228** - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.
Sessão de Abertura: dia **01/02/2024**, às **11h00min** (horário oficial de Brasília/DF)
Local da Sessão: Portal de Compras do Governo Federal -**www.gov.br.**
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Edital disponível nos sites: www.seac.pa.gov.br, www.gov.br.
Informações: Pelo e-mail cplglic2024@gmail.com ou nos sites www.seac.pa.gov.br ou www.gov.br.

## 1. FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual N° 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO

**2.1** O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura ou eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de livros para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ e Municípios que apresentam baixo IDEB**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**2.2**. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| **1** | A MESADA DE MELISSA | Und | 2000 |
| **2** | ÁGUA | Und | 2000 |
| **3** | ANHANGÁ - O PROTETOR DAS MATAS | Und | 2000 |
| **4** | BIODIVERSIDADE AMEAÇADA | Und | 2000 |
| **5** | BRUNO E A BOLSA PERDIDA | Und | 2000 |
| **6** | COLETA SELETIVA E RECICLAGEM | Und | 2000 |
| **7** | COLETANDO E RECICLANDO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 |
| **8** | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 |
| **9** | FAUNA E FLORA | Und | 2000 |
| **10** | GUTO E O TRÂNSITO | Und | 2000 |
| **11** | JONGO A DANÇA SECRETA | Und | 2000 |
| **12** | MARAÍ - A VITÓRIA-RÉGIA | Und | 2000 |
| **13** | MARINA SONHA EM SER BAILARINA. | Und | 2000 |
| **14** | MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS | Und | 2000 |
| **15** | NANDO E A FEIRA DE TROCA | Und | 2000 |
| **16** | NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 |
| **17** | O MEIO AMBIENTE | Und | 2000 |
| **18** | O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS | Und | 2000 |
| **19** | OMO - O RIO DA LIBERDADE | Und | 2000 |
| **20** | PLANETA ÁGUA | Und | 2000 |
| **21** | PRATICANDO A SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 |
| **22** | QUEM QUER JOGAR FUTEBOL | Und | 2000 |
| **23** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZAÇÃO | Und | 2000 |
| **24** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS | Und | 2000 |
| **25** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS | Und | 2000 |
| **26** | VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ | Und | 2000 |
| **27** | ARTE | Und | 2000 |
| **28** | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA | Und | 2000 |
| **29** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA ÁGUA | Und | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | |
|---|---|---|---|
| **30** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA TERRA | Und | 2000 |
| **31** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO AR | Und | 2000 |
| **32** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO FOGO | Und | 2000 |
| **33** | CIDADE DAS MANGUEIRAS | Und | 2000 |
| **34** | DIREITO À CIDADE | Und | 2000 |
| **35** | DIREITO DO CONSUMIDOR PARA CRIANÇAS | Und | 2000 |
| **36** | DIREITOS HUMANOS | Und | 2000 |
| **37** | DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA | Und | 2000 |
| **38** | DISCURSO SOBRE A CORDA | Und | 2000 |
| **39** | DIVERSIDADE | Und | 2000 |
| **40** | ESPORTE | Und | 2000 |
| **41** | FAKE NEWS | Und | 2000 |
| **42** | FILOSOFIA | Und | 2000 |
| **43** | HISTÓRIA DO PARÁ | Und | 2000 |
| **44** | ME ERRA! BULLYNG TÔ FORA | Und | 2000 |
| **45** | MOVIMENTOS SOCIAIS | Und | 2000 |
| **46** | NOÇÕES DE DIREITO FUNDAMENTAIS | Und | 2000 |
| **47** | POVOS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS - UM ESTUDO DA DIVERSIDADE NO BRASIL | Und | 2000 |
| **48** | PROTEÇÃO DE DADOS | Und | 2000 |
| **49** | RACISMO | Und | 2000 |
| **50** | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS | Und | 2000 |
| **51** | SEGURANÇA NAS ESCOLAS | Und | 2000 |
| **52** | DEMOCRACIA | Und | 2000 |
| **53** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA CABOCLINHO DA MATA | Und | 2000 |
| **54** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA NORATO | Und | 2000 |
| **55** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA SOFIA | Und | 2000 |
| **56** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA IARA | Und | 2000 |
| **57** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MACUNAÍMA | Und | 2000 |
| **58** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MANDIOCA | Und | 2000 |
| **59** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA | Und | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | |
|---|---|---|---|
| **60** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DAS AMAZONAS | Und | 2000 |
| **61** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MANGANÊS | Und | 2000 |
| **62** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MAPINGUARI | Und | 2000 |
| **63** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MUIRAQUITÃ | Und | 2000 |
| **64** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PEIXE-BOI | Und | 2000 |
| **65** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PIRARUCU | Und | 2000 |
| **66** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO RIO AMAZONAS | Und | 2000 |
| **67** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO SOL | Und | 2000 |
| **68** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO TEPEQUÉM | Und | 2000 |
| **69** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO UIRAPURU | Und | 2000 |
| **70** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS BOTOS COR-DE-ROSA E TUCUXI | Und | 2000 |
| **71** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS RIOS XINGU E AMAZONAS | Und | 2000 |
| **72** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA KANOÊ | Und | 2000 |
| **73** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA MÃE DA SERINGUEIRA | Und | 2000 |
| **74** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA O MENINO DOS MILAGRES | Und | 2000 |
| **75** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA PORTO VELHO | Und | 2000 |
| **76** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA BATE- PEDRAS | Und | 2000 |
| **77** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA | Und | 2000 |
| **78** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA SERPENTE ENCANTADA | Und | 2000 |
| **79** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO AÇAÍ | Und | 2000 |
| **80** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO CAIPORA | Und | 2000 |
| **81** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO GUARANÁ | Und | 2000 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | |
|---|---|---|---|
| **82** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO MONTE RORAIMA | Und | 2000 |
| **83** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA O COMPRADOR DE CHUVAS | Und | 2000 |
| **84** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA SOL E LUA | Und | 2000 |
| **85** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA –LENDAS E MITOS: LENDA O VAGALUME | Und | 2000 |
| **86** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VIRAVA PORCO | Und | 2000 |
| **87** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI BUMBÁ | Und | 2000 |
| **88** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A MATINTA DESENCANTADA | Und | 2000 |
| **89** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A BOIÚNA E A MOÇA | Und | 2000 |
| **90** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO MAPINGUARI | Und | 2000 |
| **91** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - A BOTIJA ENTE | Und | 2000 |
| **92** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O VELHO BENZEDOR | Und | 2000 |
| **93** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O ESPÍRITO VERDE DA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 |
| **94** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 |
| **95** | COLEÇÃO CLÁSSICOS DA LITERATURA INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES AMAZÔNICAS | Und | 2000 |
| **96** | COLEÇÃO ESTUDOS AMAZÔNICOS - LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR | Und | 2000 |
| **97** | PAISAGEM, DIVERSIDADE, BIODIVERSIDADE | Und | 2000 |
| **98** | PAISAGEM RURAL, URBANA E AS REPRESENTAÇÕES DA FLORESTA | Und | 2000 |
| **99** | SOCIODIVERSIDADE: FLORESTA, CAMPO E CIDADE | Und | 2000 |
| **100** | MODOS DE VIDA: TERRA, RIOS E FLORESTAS | Und | 2000 |
| **101** | CONSTRUINDO SABER - I | Und | 2000 |
| **102** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - II | Und | 2000 |
| **103** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - III | Und | 2000 |
| **104** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - IV | Und | 2000 |
| **105** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - V | Und | 2000 |
| **106** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - VI | Und | 2000 |
| **107** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - VII | Und | 2000 |

**2.3** A licitação será realizada **por item**, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**3.1**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.1.1**. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**3.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**3.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 3.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**3.6. Não** poderão disputar esta licitação:

**a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

**b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

**g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

**h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**3.7**. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**3.8**. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**3.9** O impedimento de que trata a alínea d do item 3.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**3.10**. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.11**. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**3.12** O disposto nos alíneas *b* e *c* do item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**3.13** A proibição do item 3.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** A licitação terá as seguintes fases:

**a.** Apresentação das propostas e documentos de habilitação;

**b.** Lances;

**c.** Julgamento das propostas;

**d.** Habilitação.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**4.2**. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**4.3**. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

**a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

**c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

**d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.4**. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**4.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**4.5** A realização de declarações falsas nos itens 4.3 e 4.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**4.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**4.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**4.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

**a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

**b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**4.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**4.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**4.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

a. Valor do item

b. Marca

c. Fabricante

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**5.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**5.3**. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**5.4**. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 6.13.

**5.5**. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.6** A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**5.7**. Em virtude do compromisso previsto no item 5.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**5.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9**. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

**a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

**b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

**1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

**2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**6.6**. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

**6.8**. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.9** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**6.10**. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**6.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**6.12** O intervalo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de no mínimo R$1,00 (um real).

**6.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa | Regras |
|---|---|
| **Aberto** | **a.** No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.<br><br>**b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.<br><br>**c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.<br><br>**d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.<br><br>**e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.15**. Após o término dos prazos estabelecidos no item 6.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem **crescente** de valores.

**6.16**. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**6.17**. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**6.18**. No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**6.19**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21**. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**6.21.1**. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**6.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**6.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**6.21.4**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**6.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.23**. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

| | |
|---|---|
| 1º | **Disputa final**<br>Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação. |
| 2º | **Avaliação do desempenho contratual prévio**<br>Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias. |
| 3º | **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**<br>Conforme regulamento. |
| 4º | **Desenvolvimento de programa de integridade**<br>Conforme orientações dos órgãos de controle. |

**6.24**. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

| | |
|---|---|
| 1º | • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará. |
| 2º | • Empresas brasileiras. |
| 3º | • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| 4º | • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**6.25**. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**6.26**. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**6.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**6.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30**. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**6.31**. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1**. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a.** SICAF;

**b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**7.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

**b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

**c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**7.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**7.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**7.6**. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7**. Será desclassificada a proposta vencedora que:

**a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;

**b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

**c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**7.8**. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

**a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

**b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**7.9. Somente** a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**7.10**. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 7.8 e 7.9, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

**a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26948B749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.11**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**7.12**. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.13.2**. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.15** Caso o TR exija a apresentação de **amostra**, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**7.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

**a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

**b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**7.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## 8. HABILITAÇÃO

**8.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**8.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

> **8.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**8.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

8.6.1

**8.7**. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**8.8**. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**8.9**. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**8.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26948B749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**8.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**8.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a contratante através do e-mail cplglic2024@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**8.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**8.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**8.12.1**. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**8.14**. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**8.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**8.16**. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

**a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

**b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.17**. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.14.

**8.19**. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**8.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.21 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**8.21.1** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante vencedor deve encaminhar ao pregoeiro os seguintes documentos:

**8.21.1.1** SICAF;

**8.21.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**8.21.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**8.21.1.4** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0: );

**8.21.2** Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

**8.21.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre assanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.21.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.21.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.21.6** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.21.7** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.21.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrênciado empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**8.21.9** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificadapor meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica,conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**8.21.10** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**8.21.11** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada

## 8.22 HABILITAÇÃO JURÍDICA :

**8.22.1** Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente com o objeto do presente Pregão. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**8.22.2** Cédula de Identidade (RG, CNH...) e CPF do proprietário e dos respectivos sócios(se houver).

**8.22.3** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso das sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício

**8.22.4** CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, que deverá acompanhar a documentação acima comprovando estar o mesmo em vigor.

**8.22.5** CERTIDÃO ESPECIFICA DIGITAL, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, a qual relaciona todos os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa.

**8.22.6** CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante

## 8.23 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**8.23.1** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**8.23.2** Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

**8.23.3** Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS)



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**8.23.4** Certificado de Regularidade de situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**8.23.5** Certidão Negativa da Fazenda Municipal, expedida por Órgão municipal competente.

**8.23.6** Certidão Negativa da Fazenda Estadual, expedida por Órgão estadual competente.

**8.23.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) ou outro documento compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda da sede da licitante, com data de expedição de 2022

**8.23.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme a LEI nº 12.440/2011.

**8.23.9** Certidão Negativa de Infrações Trabalhista – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal nº 9.209-A/16, podendo ser retirada através do link: http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/, para comprovar não ter sido autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou outro órgão responsável, em relação a utilização ilegal de mão de obra de infantil

**8.23.10** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.24 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

**8.24.1** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Concordata, do local da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

**8.24.2** Alvara de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

**8.24.3** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**8.24.3.1** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line" no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante e exigível a Longo prazo}}$$



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**LC=** Ativo Circulante
Passivo Circulante

**8.24.3.2** A licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, devendo tal comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização através de índices oficiais (artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).

**8.24.3.3** O balanço deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, exceto se estiver transmitido por sistema SPED.

**8.24.3.4** Para as empresas que entregam suas declarações financeiras por meio do SPED,obrigatoriamente deverão apresentar o Balanço e Demonstrações Contábeis do último exercício social exigível, apresentados na forma da Lei (ano 2021, conforme Tribunal de Contas da União-TCU no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

**8.24.3.4.1** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;

**8.24.3.4.2** Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;

**8.24.3.4.3** Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;

**8.24.3.4.4** Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;

**8.24.3.4.5** Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED

**8.24.3.4.6** Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;

**8.24.3.4.7** Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;

**8.24.3.4.8** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**8.24.3.4.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitanteserá declarado vencedor.

**8.25 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.25.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou email, etc) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas; O atestado emitido deverá comprovar a entrega de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do(s) item (ns) em análise;

**8.25.2** Se a licitante for distribuidora, livraria ou representante comercial, deverá apresentar declaração, fornecida pela empresa fabricante assegurando o fornecimento dos produtos ou documento similar comprobatório de controle de estoque, com identificação e firma reconhecida especifica ao pregão em epígrafe

**8.25.3** O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverá(ão) estar com firma reconhecida, exceto os emitidos pela Administração Pública Direta ou Indireta.

**8.25.4** Em atendimento ao Acórdão TCU 1058-13-14-P, não estando o atestado com a firma reconhecida, o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar em diligência o devido reconhecimento da firma.

**8.25.5** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**8.25.6** Caso solicitado pelo pregoeiro, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017

**8.25.7** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

**8.25.8** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.25.9** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**8.25.10** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**8.25.11** Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

**8.25.12** Caso haja alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF o Pregoeiro pesquisará junto ao site oficial do órgão emissor da documentação e na sua impossibilidade solicitará o envio por parte do licitante para o e-mail: cplglic2024@gmail.com ,assinando prazo máximo de 02 (duas) horas para cumprimento da diligência por parte do licitante, sob pena de inabilitação.

**8.25.13** O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.

**8.25.14** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender às exigências fixadas neste edital.

**8.25.15** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que for reprovada no procedimento de prova de conceito previsto no Termo de Referência.

**8.25.16** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

**a.** Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou

**b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**9.2**. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 10. RECURSOS

**10.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.2** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**10.3**. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

**a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

**b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**10.4**. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

**a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

**b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6. Os** recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**10.10**. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração | Penalidade |
|---|---|
| **a.** Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;<br><br>**b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: | **Multa**<br><br>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.<br><br>*e* |



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

| | |
|---|---|
| **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;<br><br>**2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;<br><br>**3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;<br><br>**4.** Deixar de apresentar amostra;<br><br>**5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;<br><br>**c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | **Impedimento de licitar e contratar***<br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*". |
| **d.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;<br><br>**e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;<br><br>**f.** Fraudar a licitação;<br><br>**g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:<br><br>**1.** Agir em conluio ou contra a lei;<br><br>**2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;<br><br>**3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;<br><br>**h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;<br><br>**i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. | **Multa**<br><br>15% a 30% do valor do contrato licitado.<br><br>*e*<br><br>**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** |

**11.2**. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**11.3**. As sanções previstas no item 11.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**11.4**. Na aplicação das sanções serão considerados:

**a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**b.** As peculiaridades do caso concreto.

**c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**11.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**11.9** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**11.11** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.12** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis observado o seguinte:

**a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

**b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**11.13** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.14** O recurso a que se refere o item 11.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**11.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**12.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**.

**12.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail cplglic2024@gmail.com.

**12.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**12.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento.

**13.2.** De acordo com o §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892/13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

## 14. DA CONTRATAÇÃO



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**14.1.** Homologada a licitação, o PROPONENTE vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**14.2.** O LICITANTE vencedor se compromete cumprir todas as exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com o Anexo V e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos.

**15.2.** A Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, convocará o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo expresso em documento oficial, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante a apresentação de justificativa.

**15.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades constantes dos art. 90, §5º e 156, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**15.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a SEAC poderá convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, de acordo com art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser apresentada pelo representante legal cópia de documento que o habilite a assinar a ata em nome da empresa (contrato social e/ou procuração), além de cópia da cédula de identidade, devidamente autenticados em Cartório.

**15.5.** No caso de licitantes domiciliados em local diverso da sede da SEAC, o envio da Ata de Registro de Preços dar-se-á por correio eletrônico (e-mail) ou Aviso de Recebimento – AR, a ser postado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, hipóteses em que o prazo será contado a partir da data de recebimento.

**15.6.** A autoridade competente poderá, através de despacho fundamentado, e até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância quanto a idoneidade da proposta ou quanto a apuração de falsidade documental referente à proposta, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**15.7.** A SEAC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o LICITANTE para o qual será formulada consulta, visando à adesão.

**15.8.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

na Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Estadual nº 991/2020.

**15.9.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SEAC.

**15.10.** As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação.

**15.11.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.12.** O preço consignado na Ata de Registro de Preços será irreajustável se o período entre a data limite para a apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir e o termino de sua vigência for inferior ou igual a doze meses, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192, de 14 de janeiro de 2001.

**15.12.1.** Será, contudo, reajustável por índice a ser fixado pela Administração, se o período entre a data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir e o término do prazo da Ata de Registro de Preços for superior a 12 (doze) meses.

**15.13.** O índice fixado para correção prevista neste item será o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no 13º mês de vigência, contado da data de assinatura do Contrato, respeitando o decurso de 1 (um) ano entre cada reajuste.

**15.14.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, cabendo à SEAC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAC procederá da seguinte forma:

**15.15.1.** Convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**15.15.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**15.15.3.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a SEAC:

**15.16.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, dede que a comunicação ocorra antes do pedido de



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

fornecimento;

**15.16.2.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.17.** Não havendo êxito nas negociações, a SEAC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.18.** A Ata de Registro de Preços, assim como o (s) Contrato (s) decorrente (s) da presente licitação, bem como suas alterações, ficará (ão) subordinado (s) às normas da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e de acordo com a minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

## 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O fornecedor signatário da Ata terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**16.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**16.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**16.1.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**16.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**16.2.1.** Por razão de interesse público; ou

**16.2.2.** À pedido do fornecedor signatário, quando este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**16.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**17.2**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**17.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**17.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6**. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.10**. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**17.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

**17.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
APÊNDICE DO ANEXO V – CADASTRO DE RESERVA
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Belém/PA, **XX** de **XXXXXXX** de 2024.

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de livros para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ e Municípios que apresentam baixo IDEB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**1.2.** O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133, de 2021.
**1.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A SEAC é responsável pela implementação do Programa Territórios pela Paz e ações que promovam a cidadania.
**2.2.** Desde 2021 a SEAC vem realizando trilhas de leitura dentro dos territórios a partir dos espaços de bibliotecas dentro das usinas e no próprio território que receberam baú contendolivros. A ideia era circular o livro e o saber. O sucesso da ação é perceptível no uso, no manejo do baú nas ações bem como nos projetos específicos de cada Usina.
**2.3.** Sendo assim foi criado o Ter Saber com a finalidade de promover o acesso à literatura em territórios que sofrem com baixos IDEBs e restrição do acesso aos bens culturais, buscou-se, a princípio, atender o gosto de todos, por entender que: os territórios possui um universo que contempla pessoas em diferentes faixas etárias, desde crianças da mais tenra idade, a jovens, e adultos a possibilidade de encontrar pessoas em níveis diferenciados de letramento, desde os que se situam em fase inicial de alfabetização até os que já estão em níveis adiantados de escolarização, inclusive pessoas que gostam de ler e podem, com o projeto diversificar e ampliar suas referências de leitura; a concepção de formação de leitores, com ênfase na leitura literária, propondo um compartilhamento de acervo que contemple um número significativo e representativo da literatura, inclusive os autores e as autoras paraenses, dialogando também com outros autores.

**2.4.** Com a leitura é possível cativar leitores e oferecer chances para quem não tem oportunidade de adquirir livros e permitir que entrem em um mundo de descobertas do imaginário.
**2.5.** A leitura em si, decerto, faz com que a criança e o adolescente tenham novas descobertas, novos encantamentos e o desenvolvimento do senso crítico, pois é algo que elas passam a gostar e percebem que isso tem bastante relevância para a vida cotidiana e oexercício da sua cidadania, com isso passam a interagir com o texto, a compreender as múltiplas linguagens e criatividade.
**2.6.** A distribuição bem como a utilização do acervo são objetos do Programa Ter Saber, parte integrante deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

**3.1.** Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** fornecerá acervo, contendo osseguintes itens:



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**3.2.** Os livros serão distribuídos para escolas estaduais e municipais, Usinas da Paz, cursinhos populares existentes no estado do Pará.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | A MESADA DE MELISSA | Und | 2000 | R$ 74,66 | R$ 149.320,00 |
| **2** | ÁGUA | Und | 2000 | R$ 73,55 | R$ 147.100,00 |
| **3** | ANHANGÁ - O PROTETOR DAS MATAS | Und | 2000 | R$ 75,00 | R$ 150.000,00 |
| **4** | BIODIVERSIDADE AMEAÇADA | Und | 2000 | R$ 72,95 | R$ 145.900,00 |
| **5** | BRUNO E A BOLSA PERDIDA | Und | 2000 | R$ 75,95 | R$ 151.900,00 |
| **6** | COLETA SELETIVA E RECICLAGEM | Und | 2000 | R$ 71,08 | R$ 142.160,00 |
| **7** | COLETANDO E RECICLANDO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 | R$ 76,00 | R$ 152.000,00 |
| **8** | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 | R$ 76,95 | R$ 153.900,00 |
| **9** | FAUNA E FLORA | Und | 2000 | R$ 74,04 | R$ 148.080,00 |
| **10** | GUTO E O TRÂNSITO | Und | 2000 | R$ 74,66 | R$ 149.320,00 |
| **11** | JONGO A DANÇA SECRETA | Und | 2000 | R$ 72,81 | R$ 145.620,00 |
| **12** | MARAÍ - A VITÓRIA-RÉGIA | Und | 2000 | R$ 74,66 | R$ 149.320,00 |
| **13** | MARINA SONHA EM SER BAILARINA. | Und | 2000 | R$ 74,51 | R$ 149.020,00 |
| **14** | MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS | Und | 2000 | R$ 76,00 | R$ 152.000,00 |
| **15** | NANDO E A FEIRA DE TROCA | Und | 2000 | R$ 74,66 | R$ 149.320,00 |
| **16** | NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 | R$ 76,80 | R$ 153.600,00 |
| **17** | O MEIO AMBIENTE | Und | 2000 | R$ 73,79 | R$ 147.580,00 |
| **18** | O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS | Und | 2000 | R$ 74,78 | R$ 149.560,00 |
| **19** | OMO - O RIO DA LIBERDADE | Und | 2000 | R$ 72,78 | R$ 145.560,00 |
| **20** | PLANETA ÁGUA | Und | 2000 | R$ 72,24 | R$ 144.480,00 |
| **21** | PRATICANDO A SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 | R$ 76,93 | R$ 153.860,00 |
| **22** | QUEM QUER JOGAR FUTEBOL | Und | 2000 | R$ 76,00 | R$ 152.000,00 |
| **23** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSALFABETIZAÇÃO | Und | 2000 | R$ 297,10 | R$ 594.200,00 |
| **24** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS | Und | 2000 | R$ 297,10 | R$ 594.200,00 |
| **25** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS | Und | 2000 | R$ 297,10 | R$ 594.200,00 |
| **26** | VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ | Und | 2000 | R$ 72,76 | R$ 145.520,00 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **27** | ARTE | Und | 2000 | R$ 67,18 | R$ 134.360,00 |
| **28** | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA | Und | 2000 | R$ 65,31 | R$ 130.620,00 |
| **29** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA ÁGUA | Und | 2000 | R$ 46,40 | R$ 92.800,00 |
| **30** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA TERRA | Und | 2000 | R$ 46,05 | R$ 92.100,00 |
| **31** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO AR | Und | 2000 | R$ 45,34 | R$ 90.680,00 |
| **32** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO FOGO | Und | 2000 | R$ 45,34 | R$ 90.680,00 |
| **33** | CIDADE DAS MANGUEIRAS | Und | 2000 | R$ 73,23 | R$ 146.460,00 |
| **34** | DIREITO À CIDADE | Und | 2000 | R$ 60,29 | R$ 120.580,00 |
| **35** | DIREITO DO CONSUMIDOR PARA CRIANÇAS | Und | 2000 | R$ 62,60 | R$ 125.200,00 |
| **36** | DIREITOS HUMANOS | Und | 2000 | R$ 64,70 | R$ 129.400,00 |
| **37** | DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA | Und | 2000 | R$ 62,77 | R$ 125.540,00 |
| **38** | DISCURSO SOBRE A CORDA | Und | 2000 | R$ 17,08 | R$ 34.160,00 |
| **39** | DIVERSIDADE | Und | 2000 | R$ 63,60 | R$ 127.200,00 |
| **40** | ESPORTE | Und | 2000 | R$ 63,71 | R$ 127.420,00 |
| **41** | FAKE NEWS | Und | 2000 | R$ 63,40 | R$ 126.800,00 |
| **42** | FILOSOFIA | Und | 2000 | R$ 61,60 | R$ 123.200,00 |
| **43** | HISTÓRIA DO PARÁ | Und | 2000 | R$ 307,08 | R$ 614.160,00 |
| **44** | ME ERRA! BULLYNG TÔ FORA | Und | 2000 | R$ 97,60 | R$ 195.200,00 |
| **45** | MOVIMENTOS SOCIAIS | Und | 2000 | R$ 64,40 | R$ 128.800,00 |
| **46** | NOÇÕES DE DIREITO FUNDAMENTAIS | Und | 2000 | R$ 64,16 | R$ 128.320,00 |
| **47** | POVOS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS - UM ESTUDO DA DIVERSIDADE NO BRASIL | Und | 2000 | R$ 91,97 | R$ 183.940,00 |
| **48** | PROTEÇÃO DE DADOS | Und | 2000 | R$ 65,58 | R$ 131.160,00 |
| **49** | RACISMO | Und | 2000 | R$ 62,60 | R$ 125.200,00 |
| **50** | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS | Und | 2000 | R$ 125,69 | R$ 251.380,00 |
| **51** | SEGURANÇA NAS ESCOLAS | Und | 2000 | R$ 64,50 | R$ 129.000,00 |
| **52** | DEMOCRACIA | Und | 2000 | R$ 62,88 | R$ 125.760,00 |
| **53** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA CABOCLINHO DA MATA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **54** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COBRA NORATO | | | | |
| **55** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA COBRA SOFIA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **56** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA IARA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **57** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA MACUNAÍMA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **58** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MANDIOCA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **59** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **60** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DAS AMAZONAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **61** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MANGANÊS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **62** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO MAPINGUARI | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **63** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO MUIRAQUITÃ | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **64** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PEIXE-BOI | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **65** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PIRARUCU | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **66** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO RIO AMAZONAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **67** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO SOL | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **68** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO TEPEQUÉM | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **69** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | UIRAPURU | | | | |
| **70** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DOS BOTOS COR-DE-ROSA E TUCUXI | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **71** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS RIOS XINGU E AMAZONAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **72** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA KANOÊ | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **73** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA MÃE DA SERINGUEIRA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **74** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA O MENINO DOS MILAGRES | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **75** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA PORTO VELHO | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **76** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA BATE-PEDRAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **77** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDADA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **78** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA SERPENTE ENCANTADA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **79** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO AÇAÍ | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **80** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO CAIPORA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **81** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDADO GUARANÁ | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **82** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO MONTE RORAIMA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **83** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDAO COMPRADOR DE CHUVAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **84** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA SOL E LUA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **85** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA –LENDAS E MITOS: LENDA O | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VAGALUME | | | | |
| **86** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VIRAVA PORCO | Und | 2000 | R$ 88,18 | R$ 176.360,00 |
| **87** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI BUMBÁ | Und | 2000 | R$ 88,18 | R$ 176.360,00 |
| **88** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A MATINTA DESENCANTADA | Und | 2000 | R$ 88,18 | R$ 176.360,00 |
| **89** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A BOIÚNA E A MOÇA | Und | 2000 | R$ 88,18 | R$ 176.360,00 |
| **90** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO MAPINGUARI | Und | 2000 | R$ 88,18 | R$ 176.360,00 |
| **91** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - A BOTIJA ENTE | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **92** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O VELHO BENZEDOR | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **93** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O ESPÍRITO VERDE DA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **94** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **95** | COLEÇÃO CLÁSSICOS DA LITERATURA INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES AMAZÔNICAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **96** | COLEÇÃO ESTUDOS AMAZÔNICOS - LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR | Und | 2000 | R$ 36,38 | R$ 72.760,00 |
| **97** | PAISAGEM, DIVERSIDADE, BIODIVERSIDADE | Und | 2000 | R$ 88,13 | R$ 176.260,00 |
| **98** | PAISAGEM RURAL, URBANA E AS REPRESENTAÇÕES DAFLORESTA | Und | 2000 | R$ 87,90 | R$ 175.800,00 |
| **99** | SOCIODIVERSIDADE: FLORESTA, CAMPO E CIDADE | Und | 2000 | R$ 90,10 | R$ 180.200,00 |
| **100** | MODOS DE VIDA: TERRA, RIOS E FLORESTAS | Und | 2000 | R$ 87,88 | R$ 175.760,00 |
| **101** | CONSTRUINDO SABER - I | Und | 2000 | R$ 276,92 | R$ 553.840,00 |
| **102** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - II | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |
| **103** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - III | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |
| **104** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - IV | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |
| **105** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - V | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **106** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - VI | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |
| **107** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - VII | Und | 2000 | R$ 186,13 | R$ 372.260,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 20.168.700,00** |

## 4. DA ENTREGA

**4.1.** As entregas dos livros deverão ser realizadas na Diretoria Administrativa e Financeira desta SEAC, situada na Av. Dr. Freitas, Nº 2531 – Marco – Belém – PA, CEP.: 24.110-310, durante o seu horário de funcionamento: das 8h00min às 17h00min, com agendamento prévio.
**4.2.** O fornecimento será efetuado no prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
**4.3.** Os livros entregues serão avaliados, quanto à qualidade para aceite, pela área demandante e devem estar de acordo com as especificações dos itens detalhados no item 3 deste TR.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não poderá ser prorrogado.

## 6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**6.1.** Responsabilidades da contratante:

I. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Nota de empenho;
II. Efetuar pagamento nas condições e preços estabelecidos no Contrato;
III. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
IV. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, incluindo eventuais faltas nos materiais entregues, fixando prazo para sua correção, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de notificação da Contratante à Contratada, que deverá ser feito por meio de ofício.
V. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
VII. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
VIII. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
IX. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

X. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

XI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.2.** Responsabilidades da Contratada

**6.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexose sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I. Efetuar a entrega dos livros perfeitas condições, conforme especificações no item 3.1. deste Termo de Referência no prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, oobjeto com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VII. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

VIII. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e àssuas expensas, sem custo à contratante, bens objeto do contrato em que severificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

X. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros.

XI. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades epadrões estabelecidos,



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

vindo a responder pelos danos causados diretamente a SEAC, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

XII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto.

XIII. Fornecer os objetos contratados com as características exigidas no contratoe de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

XIV. Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a SEAC, salvo oficialmente autorizado pela Administração.

XV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

XVI. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no item anterior.

XVII. Atender prontamente todas as solicitações do SEAC previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.

XVIII. Comunicar à SEAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

XIX. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XX. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com asobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art.92, da Lei nº 14.133/21.

XXI. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em casode modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

XXII. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato. A Contratada deve cumprir todasas obrigações constantes no Edital, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

XXIII. Os produtos deste Contrato, ao serem entregues, deverão estar novos, em perfeitas condições de uso.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

**7.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual n° 877, de 31 de março de 2008;



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

**7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
**7.4.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;
**7.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
**7.6.** A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
**7.7.** A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
**7.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, a CONTRATADA deve ser notificada para regularizar a pendência no prazode 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
**7.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
**7.10.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
**7.11.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
**7.12.** A inadimplência da CONTRATADA junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
**7.13.** A CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável porocasião do pagamento.
**7.14.** A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiária do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** Os recursos necessários à aquisição do objeto serão definidos pela Diretoria Administrativa Financeira - DAF desta SEAC.

## 11. DO FORO

**11.1.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência e das contratações dele decorrentes.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito,à Coordenadoria Administrativa da SEAC, localizada na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Marco, CEP: 66087-810, das 9h00min às 17h00min, ou por e-mail:

**GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**
ASSESSORA TÉCNICA

De acordo,

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**
DIRETOR DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE | |
|---|---|
| **QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?** | Aquisição de livros literários para o projeto "TerPaz Saber" para distribuições aos territórios contemplados pelo programa Territórios pela Paz e municípios do estado do Pará, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento intelectual e melhor aproveitamento dos estudos. |
| **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO** | |
| **QUAL O TIPO DE OBJETO?** | **X** Bem.<br>☐ Serviço. |
| **QUAL A NATUREZA?** | ☐ Continuada. — ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.<br>**X** Não continuada. |
| **QUAL A VIGÊNCIA?** | ☐ 30 dias (pronta entrega).<br>☐ 180 dias.<br>**X** 12 meses.<br>☐ Indeterminado.<br>☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. |
| **PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?** | ☐ Sim.<br>**X** Não.<br>☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado. |
| **HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?** | ☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.<br>**X** Não. |

| PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE | Item | Descrição detalhada |
|---|---|---|
| | 01 | As especificações técnicas foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas para cada material, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | |
|---|---|
| **HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?** | ☐ Sim. **Especificar**:<br>**X** Não. |
| **HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?** | ☐ Sim.<br>**X** Não. |
| **LEVANTAMENTO DE MERCADO** | |
| **ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?** | **X** Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares.<br>**X** Internet. ☐ Audiência pública.<br>☐ Outro. **Especificar**: |
| **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO** | O levantamento de mercado deu-se via Atas de registro de preço, consulta a fornecedores e Internet a fim de obter valores mais próximos da realidade dos livros literários. |
| **HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?** | ☐ Sim.<br>**X** Não. |
| **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** | |
| **O QUE SERÁ CONTRATADO?** | Empresa especializada para fornecimento de livros literários. |
| **QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?** | ☐ Não há.<br>☐ 90 dias.<br>**X** 12 meses.<br>☐ Outro: ____ ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. |
| **HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?** | ☐ Sim. **Justificativa**:<br>**X** Não. |
| **HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?** | ☐ Sim. **Descrever solução**:<br>**X** Não. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522993965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?** | **X** Análise de contratações anteriores. **X** Análise de contratações similares. ☐ Outro. **Especificar**: | | | |
| **DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?** | O quantitativo dos itens é proporcional para escolas estaduais e associações que realizam a difusão da leitura. | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Item** | **Descrição** | **Und** | **Qtd** |
| | 01 | A MESADA DE MELISSA<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 02 | ÁGUA<br>AUTOR: WAGNER FELDMAN | 01 | 2000 |
| | 03 | ANHANGÁ - O PROTETOR DAS MATAS<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 04 | BIODIVERSIDADE AMEAÇADA<br>AUTORA: GEOVANA MUNIZ | 01 | 2000 |
| | 05 | BRUNO E A BOLSA PERDIDA<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 06 | COLETA SELETIVA E RECICLAGEM<br>AUTOR: WAGNER FELDMAN | 01 | 2000 |
| | 07 | COLETANDO E RECICLANDO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL<br>AUTORA: GEOVANA MUNIZ | 01 | 2000 |
| | 08 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>AUTOR: WAGNER FELDMAN | 01 | 2000 |
| | 09 | FAUNA E FLORA<br>AUTOR: WAGNER FELDMAN | 01 | 2000 |
| | 10 | GUTO E O TRÂNSITO<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 11 | JONGO A DANÇA SECRETA<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 12 | MARAÍ - A VITÓRIA-RÉGIA<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 13 | MARINA SONHA EM SER BAILARINA.<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 14 | MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 15 | NANDO E A FEIRA DE TROCA<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 16 | NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE<br>AUTORA: GEOVANA MUNIZ | 01 | 2000 |
| | 17 | O MEIO AMBIENTE | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | AUTOR: WAGNER FELDMAN | | |
| | 18 | O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS.<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 19 | OMO - O RIO DA LIBERDADE<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 20 | PLANETA ÁGUA<br>AUTORA: GEOVANA MUNIZ | 01 | 2000 |
| | 21 | PRATICANDO A SUSTENTABILIDADE<br>AUTORA: GEOVANA MUNIZ | 01 | 2000 |
| | 22 | QUEM QUER JOGAR FUTEBOL.<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 23 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZAÇÃO | 01 | 2000 |
| | 24 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS | 01 | 2000 |
| | 25 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAS | 01 | 2000 |
| | 26 | VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ.<br>AUTORA: VANESSA ALEXANDRE | 01 | 2000 |
| | 27 | ARTE<br>AUTOR: RODRIGO BARATA | 01 | 2000 |
| | 28 | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA<br>AUTOR: MATEUS NUNES | 01 | 2000 |
| | 29 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA ÁGUA<br>AUTORA: MARIA DE NAZARÉ MELLO SOARES | 01 | 2000 |
| | 30 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA TERRA<br>AUTORA: MARIA DE NAZARÉ MELLO SOARES | 01 | 2000 |
| | 31 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO FOGO<br>AUTORA: MARIA DE NAZARÉ MELLO SOARES | 01 | 2000 |
| | 32 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO AR<br>AUTORA: MARIA DE NAZARÉ MELLO SOARES | 01 | 2000 |
| | 33 | CIDADE DAS MANGUEIRAS<br>AUTOR: LUIS OTÁVIO AIROZA | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 34 | DIREITO À CIDADE<br>AUTOR: JORGE CALANDRINI | 01 | 2000 |
| | 35 | DIREITO DO CONSUMIDOR PARA CRIANÇAS<br>AUTOR: JORGE CALANDRINI | 01 | 2000 |
| | 36 | DIREITOS HUMANOS<br>AUTOR: PAULO ARRUDA | 01 | 2000 |
| | 37 | DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA<br>AUTOR: PAULO ARRUDA | 01 | 2000 |
| | 38 | DISCURSO SOBRE A CORDA<br>AUTOR: BENEDICTO MONTEIRO | 01 | 2000 |
| | 39 | DIVERSIDADE<br>AUTOR: RODRIGO BARATA | 01 | 2000 |
| | 40 | ESPORTE<br>AUTOR: JEAN SÁVIO | 01 | 2000 |
| | 41 | FAKE NEWS<br>AUTORA: GIOVANA FAILACHE | 01 | 2000 |
| | 42 | FILOSOFIA<br>AUTOR: MATHEUS COLARES | 01 | 2000 |
| | 43 | HISTÓRIA DO PARÁ<br>AUTOR: BENEDICTO MONTEIRO | 01 | 2000 |
| | 44 | ME ERRA! BULLYNG TÔ FORA<br>AUTORA: ZILDINHA SEQUEIRA | 01 | 2000 |
| | 45 | MOVIMENTOS SOCIAIS<br>AUTORA: ANNA MATHIS | 01 | 2000 |
| | 46 | NOÇÕES DE DIREITO FUNDAMENTAIS<br>AUTOR: LEO JINKINGS | 01 | 2000 |
| | 47 | POVOS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS - UM ESTUDO DA DIVERSIDADE NO BRASIL<br>AUTORES: CREUSA BARBOSA, P. SÉRGIO, RILDO FERRERIA | 01 | 2000 |
| | 48 | PROTEÇÃO DE DADOS<br>AUTOR: JORGE CALANDRINI | 01 | 2000 |
| | 49 | RACISMO<br>AUTOR: ALEXANDRE JULIÃ | 01 | 2000 |
| | 50 | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS<br>AUTORA: TEREZINHA | 01 | 2000 |
| | 51 | SEGURANÇA NAS ESCOLAS<br>AUTOR: THIAGO SÁ | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.142752293965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 52 | DEMOCRACIA AUTORA:GIOVANA FAILACHE | 01 | 2000 |
| | 53 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA CABOCLINHO DA MATA | 01 | 2000 |
| | 54 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA NORATO | 01 | 2000 |
| | 55 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA SOFIA | 01 | 2000 |
| | 56 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA IARA | 01 | 2000 |
| | 57 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MACUNAÍMA | 01 | 2000 |
| | 58 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MANDIOCA | 01 | 2000 |
| | 59 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA | 01 | 2000 |
| | 60 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DAS AMAZONAS | 01 | 2000 |
| | 61 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MANGANÊS | 01 | 2000 |
| | 62 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MAPINGUARI | 01 | 2000 |
| | 63 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MUIRAQUITÃ | 01 | 2000 |
| | 64 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PEIXE-BOI | 01 | 2000 |
| | 65 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PIRARUCU | 01 | 2000 |
| | 66 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | LENDAS E MITOS: A LENDA DO RIO AMAZONAS | | |
| | 67 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO SOL | 01 | 2000 |
| | 68 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO TEPE-QUÉM | 01 | 2000 |
| | 69 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO UIRA-PURU | 01 | 2000 |
| | 70 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS BO-TOS COR-DE-ROSA E TUCUXI | 01 | 2000 |
| | 71 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS RIOS XINGU E AMAZONAS | 01 | 2000 |
| | 72 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA KANOÊ | 01 | 2000 |
| | 73 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA MÃE DA SERINGUEIRA | 01 | 2000 |
| | 74 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA O MENINO DOS MILAGRES | 01 | 2000 |
| | 75 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA PORTO VE-LHO | 01 | 2000 |
| | 76 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA BATE- PE-DRAS | 01 | 2000 |
| | 77 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA | 01 | 2000 |
| | 78 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA SER-PENTE ENCANTADA | 01 | 2000 |
| | 79 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO AÇAÍ | 01 | 2000 |
| | 80 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO CAIPORA | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 81 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO GUARANÁ | 01 | 2000 |
| | 82 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO MONTE RORAIMA | 01 | 2000 |
| | 83 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA O COMPRADOR DE CHUVAS | 01 | 2000 |
| | 84 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA SOL E LUA | 01 | 2000 |
| | 85 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA O VAGALUME | 01 | 2000 |
| | 86 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VIRAVA PORCO | 01 | 2000 |
| | 87 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI BUMBÁ | 01 | 2000 |
| | 88 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A MATINTA DESENCANTADA | 01 | 2000 |
| | 89 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A BOIUNA E A MOÇA | 01 | 2000 |
| | 90 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO MAPINGUARI | 01 | 2000 |
| | 91 | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - A BOTIJA ENTE | 01 | 2000 |
| | 92 | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZONIA - O VELHO BENZEDOR | 01 | 2000 |
| | 93 | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZONIA - O ESPIRITO VERDE DA FLORESTA AMAZONICA | 01 | 2000 |
| | 94 | COLEÇÃO VSAGENS DA AMAZONIA - UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZONICA | 01 | 2000 |
| | 95 | COLEÇÃO CLASSICOS DA LITERATURA INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES AMAZONICAS | 01 | 2000 |
| | 96 | COLEÇÃO ESTUDOS AMAZÔNICOS - LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR | 01 | 2000 |
| | 97 | PAISAGEM, DIVERSIDADE, BIODIVERSIDADE | 01 | 2000 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 98 | PAISAGEM RURAL, URBANA E AS REPRESENTAÇÕES DA FLORESTA | 01 | 2000 |
| | 9 | SOCIODIVERSIDADE:FLORESTA, CAMPO E CIDADE | 01 | 2000 |
| | 100 | MODOS DE VIDA: TERRA, RIOS E FLORESTAS | 01 | 2000 |
| | 101 | – CONTRUINDO SABER - I | 01 | 2000 |
| | 102 | CONSTRUINDO O SABER –- LINGUAGENS – II | 01 | 2000 |
| | 103 | CONSTRUINDO O SABER — MATEMÁTICA-III | 01 | 2000 |
| | 104 | CONSTRUINDO O SABER — SOCIEDADE E NATUREZA - IV | 01 | 2000 |
| | 105 | CONSTRUINDO O SABER – LINGUAGENS –V | 01 | 2000 |
| | 106 | CONSTRUINDO O SABER — MATEMÁTICA- VI | 01 | 2000 |
| | 107 | CONSTRUINDO O SABER — SOCIEDADE E NATUREZA -VII | 01 | 2000 |

| | |
|---|---|
| **MEIOS USADOS NA PESQUISA** | ☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares.<br>☐ Simas. **X** Fornecedores.<br>☐ Internet. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*). |

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

| Item | Descrição | Valor Unitário | Qtd | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | A MESADA DE MELISSA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| 02 | ÁGUA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| 03 | ANHANGÁ - O PROTETOR DAS MATAS | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| 04 | BIODIVERSIDADE AMEAÇADA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| 05 | BRUNO E A BOLSA PERDIDA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| 06 | COLETA SELETIVA E RECICLAGEM | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 07 | COLETANDO E RECICLANDO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 08 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 09 | FAUNA E FLORA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 10 | GUTO E O TRÂNSITO | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 11 | JONGO A DANÇA SECRETA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 12 | MARAÍ - A VITÓRIA-RÉGIA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 13 | MARINA SONHA EM SER BAILARINA. | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 14 | MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 15 | NANDO E A FEIRA DE TROCA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 16 | NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 17 | O MEIO AMBIENTE | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 18 | O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS. | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 19 | OMO - O RIO DA LIBERDADE | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 20 | PLANETA ÁGUA | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 21 | PRATICANDO A SUSTENTABILIDADE | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 22 | QUEM QUER JOGAR FUTEBOL. | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 23 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZAÇÃO | R$229,90 | 2000 | R$459.800,00 |
| | 24 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS | R$289,90 | 2000 | R$579.800,00 |
| | 25 | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAS | R$289,90 | 2000 | R$579.800,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 26 | VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ. | R$69,90 | 2000 | R$139.800,00 |
| | 27 | ARTE | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 28 | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 29 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA ÁGUA | R$39,00 | 2000 | R$78.000,00 |
| | 30 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA TERRA | R$39,00 | 2000 | R$78.000,00 |
| | 31 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO AR | R$39,00 | 2000 | R$78.000,00 |
| | 32 | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO FOGO | R$70,00 | 2000 | R$78.000,00 |
| | 33 | CIDADE DAS MAN-GUEIRAS | R$59,00 | 2000 | R$140.000,00 |
| | 34 | DIREITO À CIDADE | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 35 | DIREITO DO CONSUMI-DOR PARA CRIANÇAS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 36 | DIREITOS HUMANOS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 37 | DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 38 | DISCURSO SOBRE A CORDA | R$14,50 | 2000 | R$29.000,00 |
| | 39 | DIVERSIDADE | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 40 | ESPORTE | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 41 | FAKE NEWS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 42 | FILOSOFIA | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 43 | HISTÓRIA DO PARÁ | R$298,00 | 2000 | R$596.000,00 |
| | 44 | ME ERRA! BULLYNG TÔ FORA | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 45 | MOVIMENTOS SOCIAIS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 46 | NOÇÕES DE DIREITO FUNDAMENTAIS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 47 | POVOS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS - | R$89,00 | 2000 | R$178.000,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522993965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | UM ESTUDO DA DIVERSIDADE NO BRASIL | | | |
| | 48 | PROTEÇÃO DE DADOS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 49 | RACISMO | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 50 | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS | R$121,00 | 2000 | R$242.000,00 |
| | 51 | SEGURANÇA NAS ESCOLAS | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 52 | DEMOCRACIA | R$59,00 | 2000 | R$118.000,00 |
| | 53 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA CABOCLINHO DA MATA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 54 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA NORATO | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 55 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA COBRA SOFIA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 56 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA IARA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 57 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MACUNAÍMA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 58 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MANDIOCA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 59 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 60 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | AMAZONAS | | | |
| | 61 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MANGANÊS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 62 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MAPINGUARI | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 63 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MUIRAQUITÃ | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 64 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PEIXE-BOI | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 65 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PIRARUCU | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 66 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO RIO AMAZONAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 67 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO SOL | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 68 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO TEPEQUÉM | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 69 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO UIRAPURU | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 70 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS BOTOS COR-DE-ROSA E TUCUXI | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 71 | ÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDACOLEÇÃO AMAZ DOS RIOS XINGU E AMAZONAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 72 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA KA-NOÊ | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 73 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA MÃE DA SERINGUEIRA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 74 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA O MENINO DOS MILA-GRES | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 75 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA PORTO VELHO | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 76 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA BATE-PEDRAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 77 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA PRAIA DO OLHO D'Á-GUA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 78 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA SERPENTE ENCAN-TADA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 79 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO AÇAÍ | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 80 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | E MITOS: LENDA DO CAIPORA | | | |
| | 81 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO GUARANÁ | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 82 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO MONTE RORAIMA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 83 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA O COMPRADOR DE CHU-VAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 84 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA SOL E LUA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 85 | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA –LENDAS E MITOS: LENDA O VA-GALUME | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 86 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VI-RAVA PORCO | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 87 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI BUMBÁ | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 88 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A MATINTA DESEN-CANTADA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 89 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A BOIUNA E A MOÇA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 90 | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO MAPIN-GUARI | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 91 | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - A BO-TIJA ENTECOLEÇÃO VI-SAGENS DA AMAR-RADA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 92 | COLEÇÃO VISAGENS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | DA AMAZONIA - O VELHO BENZEDOR | | | |
| | 93 | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZONIA - O ESPIRITO VERDE DA FLORESTA AMAZONICA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 94 | COLEÇÃO VSAGENS DA AMAZONIA - UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZONICA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 95 | COLEÇÃO CLASSICOS DA LITERATURA INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES AMAZONICAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 96 | COLEÇÃO ESTUDOS AMAZÔNICOS - LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 97 | PAISAGEM, DIVERSIDADE, BIODIVERSIDADE | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 98 | PAISAGEM RURAL, URBANA E AS REPRESENTAÇÕES DA FLORESTA | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 99 | SOCIODIVERSIDADE:FLORESTA, CAMPO E CIDADE | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 100 | MODOS DE VIDA: TERRA, RIOS E FLORESTAS | R$82,00 | 2000 | R$164.000,00 |
| | 101 | – CONTRUINDO SABER - I | R$268,00 | 2000 | R$536.000,00 |
| | 102 | CONSTRUINDO O SABER –- LINGUAGENS – II | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |
| | 103 | CONSTRUINDO O SABER — MATEMÁTICA-III | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |
| | 104 | CONSTRUINDO O SABER — SOCIEDADE E NATUREZA - IV | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 105 | CONSTRUINDO O SABER – LINGUAGENS –V | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |
| | 106 | CONSTRUINDO O SABER — MATEMÁTICA-VI | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |
| | 107 | CONSTRUINDO O SABER — SOCIEDADE E NATUREZA -VII | R$178,00 | 2000 | R$356.000,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 18.821.800,00** |

| **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?** | **X** Sim. | | | |
| | ☐ Não. | **Por quê?** | ☐ Objeto indivisível.<br>☐ Tecnicamente inviável.<br>☐ Aproveitamento da competitividade. | ☐ Perda de escala.<br>☐ Economicamente inviável.<br>☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*). |
| **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES** | | | | |
| **HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?** | **X** Sim. | **Especificar**: processos entre pregão e adesão a Ata. 2023/436719; 2023/539719; 2023/539859; 2023/539967; 2023/540039 e 2023/785565. | | |
| | ☐ Não. | | | |
| **ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO** | | | | |
| **HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?** | **X** Sim. | **Especificar item do PCA**: A contratação se justifica pela necessidade apontada durante o Planejamento Estratégico Participativo (PEP) realizado junto às Usinas da Paz (Anexo I) bem como pelo Planejamento Anual de Contratações (PAC) e nas rodadas de reunião do novo ciclo de gestão do TerPaz, a entrega de livros compõe o eixo de cidadania, inclusão social e desenvolvimento humano, mais especificamente eixo desenvolvimento humano – Desde 2021 a SEAC em parceria com a SESPA vem realizando ações de acesso a literatura. | | |
| | ☐ Não. | **Providências**: | | |



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

| RESULTADOS PRETENDIDOS | | |
|---|---|---|
| **QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?** | ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo | ☐ Redução de Custos<br>☐ Aproveitamento de Recursos Humanos |
| | ☐ Redução dos Riscos do Trabalho | ☐ Ganho de Eficiência |
| | ☐ Serviço/Bem de Consumo | **X** Realização de Política Pública |
| | ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o benefício*). | |
| **PROVIDÊNCIAS PENDENTES** | | |
| **HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?** | ☐ Sim. | **Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*). |
| | **X** Não. | |
| **IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO** | | |
| **HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?** | ☐ Sim. | **Especificar os impactos**: (*Detalhar*).<br>**Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: (*Detalhar*). |
| | **X** Não. | |
| **CONCLUSÃO** | | |
| **A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?** | **X** Sim.<br>☐ Não. | |

Belém/PA, 27 de outubro de 2023.

**GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**
ASSESSORA TÉCNICA

De acordo,

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**
DIRETOR DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

# Plano Anual de Contratações
## PAC/2023

Núcleo de Articulação da Cidadania e Usinas da Paz

TerPaz
TERRITÓRIOS PELA PAZ

## Objetivos Estratégicos do PAC/2023

» Cooperar com a celeridade da tramitação dos processos administrativos de contratação;

» Priorizar as contratações previstas no Planejamento Estratégico Participativo realizado com as UsiPAZ EM 2022;

» Contribuir para minimizar os custos operacionais das aquisições;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

# Construção do PAC/2023

**01 — Reunião de Alinhamento**

As reuniões ocorreram em set/22 e contaram com a participação dos Coordenadores e o corpo técnico das Usinas com vistas a explicar a dinâmica e metodologia

**02 — Aplicação de Questionário PEP**

O questionário foi aplicado em set e out/22. Participaram as Usinas do Bengui, Cabanagem, Canaã dos Carajás, Icuí, Nova União e Parauapebas. Ao todo, 137 colaboradores das Usinas foram ouvidos.

**03 — Devolutiva do PEP**

Após a coleta e tabulação foram realizadas rodadas de exposição e diálogo acerca do PEP e iniciada a construção dos Planos de Ações

**04 — Elaboração do Plano de Ação**

Em nov/22, o Plano de Ação foi elaborado partir das propostas apresentadas pelos colaboradores das Usinas utilizando a metodologia 5W2H

**05 — Elaboração do Pac**

O NAC extraiu as demandas de contratações e aquisições do Plano de Ação e ratificou o documento junto às Usinas

## PAC/2023 em linhas gerais

**É um instrumento que reflete as necessidades das Usinas e propõe seu alinhamento em um único documento tendo como pano de fundo a experiência cotidiana dos colaboradores das Usinas.**

Para as Usinas do Jurunas, Terra Firme e Guamá, entregues durante o processo do PEP e PAC foi utilizado estimativas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694B7749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

# Detalhamento do PAC 2023

O levantamento do PAC - 2023 contempla ao todo 72 demandas(NAC + USINAS).

(Isso não significa número de processos).

Entre novas propostas de compras, contratações, renovações e alinhamento de contratos vigentes, houve o valor total estimado em R$ **44.448.128,00** distribuídos da seguinte forma:

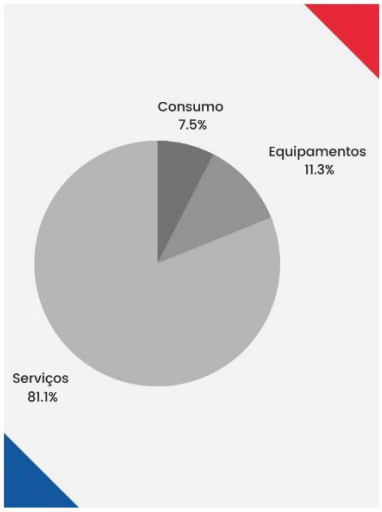


# Por dentro da demanda do PAC/2023:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## DESCRIÇÃO

·Construção dos Complexos das Usinas da Paz com vistas a contemplar todas as Macrorregiões do Pará; e
·Consolidação do modelo de governança das Usinasgeridas pela Seac com a finalidade de garantir a excelência na prestação dos serviços.

## ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

·Edital Público finalizado; Visitas Técnicas nos terrenos públicos, início de construção em Altamira
·Usipaz Altamira 10% de exec.
·Gestão das Usinas 20%.

## VALOR ESTIMADO

Mão de Obra R$1.400.000,00/mês por Usina
Manutenção Predial: R$200.000,00/mês



EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

# TERPAZ 2.0

## DESCRIÇÃO

Fortalecimento da Cidadania com projetos e ações voltados para a proteção aos grupos sociais mais vulneráveis, bem como fomentar territórios mais justos, inclusivos e sustentáveis

## ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

·Estágio de Execução: Em execução
-Processos licitatórios Iniciados
-Mobilização iniciada
-Pactuação com parceiros

## VALOR ESTIMADO

R$ 72 milhões

TERPAZ 2.0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

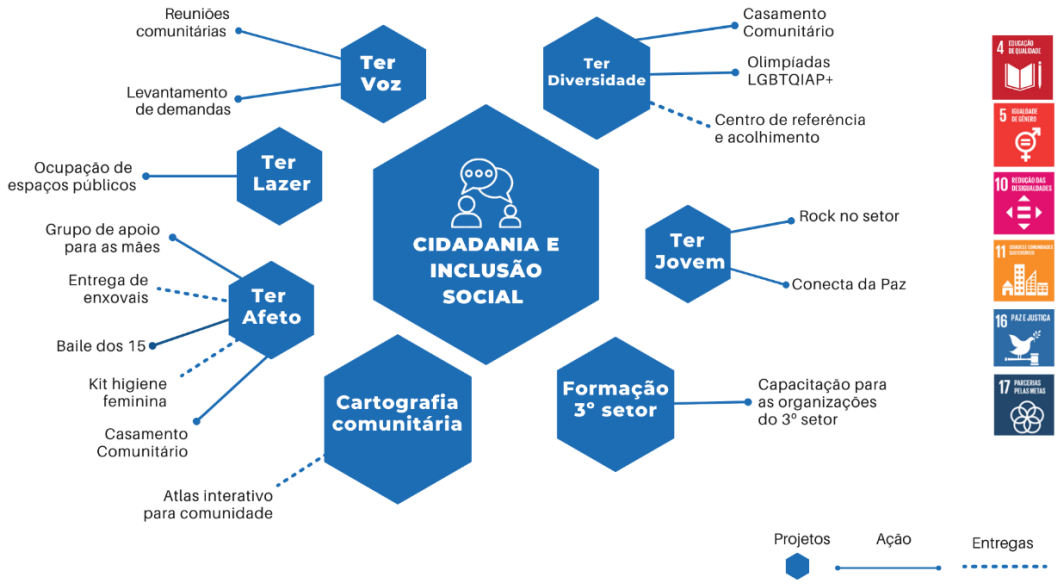


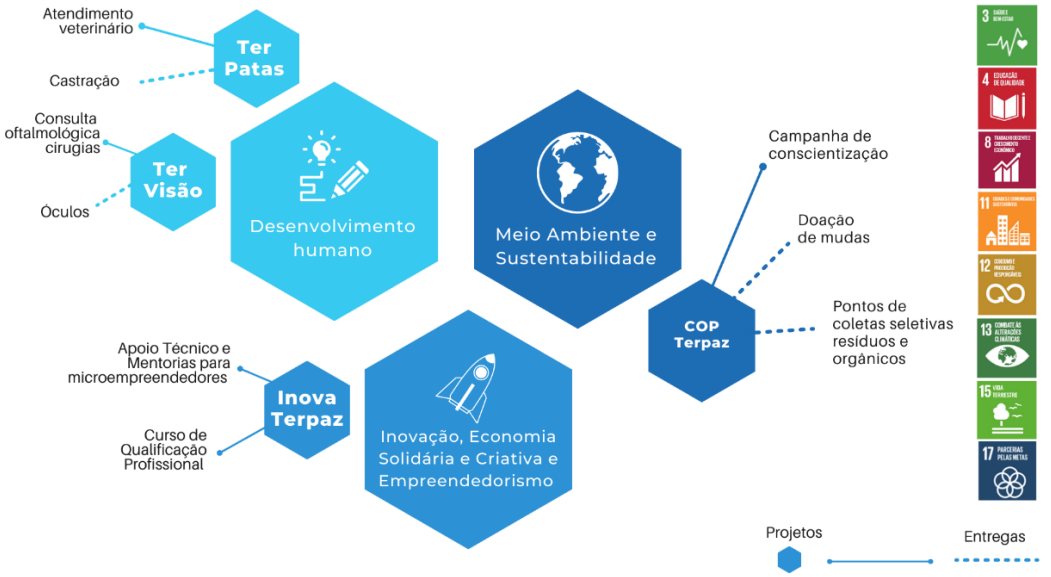


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

# INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

**DESCRIÇÃO**

Pautar a discussão e o fomento de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis.

**ESTÁGIO DE EXECUÇÃO**

Em execução
-Processos licitatórios Iniciados

**VALOR ESTIMADO**

R$ 20 milhões

GOVERNO DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## PROJETOS E AÇÕES TERRITÓRIOS PELA PAZ - SEAC

1. Notícias vinculadas a práticas culturais, leitura e poesia nos Territórios e Usinas da Paz.

1.1. Parceria entre Seduc e TerPaz leva oficina literária para o bairro da Terra Firme, em Belém - 16/08/2021

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc), em parceria com o Programa Territórios Pela Paz (TerPaz), que é vinculado à Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (Seac), deram início nesta segunda-feira (16), ao projeto literário "Que nem Maré". A iniciativa tem como intuito promover oficinas de contação de histórias e atividades lúdicas para crianças de 08 a 10 anos de idade e, inicialmente, que residam no bairro da Terra Firme, em Belém.

Link da Matéria: https://agenciapara.com.br/noticia/30644/parceria-entre-seduc-e-terpaz-leva-oficina-literaria-para-o-bairro-da-terra-firme-em-belem

1.2. TerPaz leva oficina de Escrita Criativa a jovens da Terra Firme - 03/11/2021
Inicia nesta quarta-feira (3), no bairro da Terra Firme, em Belém, mais uma oficina do projeto "Que Nem Maré", promovido pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc), nos bairros atendidos pelo programa Territórios Pela Paz (TerPaz).

Crianças e jovens, na faixa etária de 12 a 18 anos, podem participar das oficinas "Nas Águas Do Patú Anu" que vão oferecer aulas de escrita criativa, recitação poética musical e apresentação teatral infantil, com a participação dos alunos do projeto "Música Pela Paz", realizado pela Seduc no território da Cabanagem.

EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

Link da matéria:https://agenciapara.com.br/noticia/32572/terpaz-leva-oficina-de-escrita-criativa-a-jovens-da-terra-firme

1.3 Feira do Livro: crianças e adolescentes atendidas pelo TerPaz realizam apresentação cultural - 01/12/2021

A ação foi realizada pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc), dentro do programa Territórios pela Paz (TerPaz) e faz parte do projeto 'Que Nem Maré', com o tema 'Águas de Patu Anu' que homenageou a autora pajé Zeneida Lima.

Cerca de 65 estudantes de escolas dos bairros da Terra Firme, Cabanagem e Coqueiro, se apresentaram no primeiro dia da 24° Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, na Arena Guilherme Paraense, o Mangueirinho, na avenida Augusto Montenegro, em Belém.

Link da Matéria: https://agenciapara.com.br/noticia/33382/feira-do-livro-criancas-e-adolescentes-atendidas-pelo-terpaz-realizam-apresentacao-cultural

1.4. Público infantojuvenil tem oficina de poesia na Usina da Paz do Bengui - 25/05/2022. Crianças e adolescentes do Bengui, em Belém, estão conhecendo mais do mundo literário através das oficinas de poesia realizadas todas as segundas e quartas-feiras, na biblioteca infantil da Usina da Paz localizada no bairro. Na



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522993965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

dinâmica é desenvolvido um trabalho de leitura de textos, exibição de pequenos documentários, de obras da literatura tanto regional – de expressão amazônica, afro-indígena e afro-ribeirinha – quanto da literatura universal, além de pintura, contação de histórias, expressão oral e escrita do público infantil.

Link da matéria: https://agenciapara.com.br/noticia/37335/publico-infantojuvenil-tem-oficina-de-poesia-na-usina-da-paz-do-bengui

1.5. Seduc e TerPaz realizam Sarau Cultural Junino na UsiPaz Cabanagem - 24/06/2022

Alunos da Secretaria de Estado de Educação (Seduc) invadiram o palco do Teatro da Usina da Paz (UsiPaz) da Cabanagem, nesta sexta-feira (24). O sarau cultural do projeto "Que Nem Maré vai às UsiPaz", estrelou no espaço e levou incentivo a literatura, arte, música e poesia às crianças e jovens que residem nos bairros atendidos pelo Territórios Pela Paz (TerPaz).

Link da matéria: https://agenciapara.com.br/noticia/38155/seduc-e-terpaz-realizam-sarau-cultural-junino-na-usipaz-cabanagem

1.6. Moradores dos bairros Jurunas e Condor participam do 'Natal na UsiPaz' - 21/12/2022

A programação "Natal na UsiPaz" prosseguiu na Usina da Paz Jurunas/Condor, em Belém, na tarde desta quarta-feira (21), com atrações que mostram os resultados dos cursos de dança e contação de poemas, oferecidos aos jovens

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

frequentadores das bibliotecas adulto e infantil. O evento foi promovido pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc) e Fundação Cultural do Pará (FCP).

O Sarau “Que Nem Maré” reuniu atrações musicais, coral natalino, dança, teatro, poesia, cinema, dinâmicas e muita brincadeira. A atividade faz parte do Projeto "Que Nem Maré vai às Usinas", da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), que promove intercâmbio das produções culturais entre jovens de diferentes territórios.

Link da Matéria: https://agenciapara.com.br/noticia/40290/moradores-dos-bairros-jurunas-e-condor-participam-do-natal-na-usipaz

1.7. Escola Pública de Belém recebe ação do Programa TerPaz Cultura de Paz nas Escolas - 06/05/2023

Ação levou diversos serviços e palestra sobre 'Comunicação Não-Violenta' para promover maior bem-estar e relações de respeito nas unidades escolares

Link da Matéria:https://agenciapara.com.br/noticia/43491/escola-publica-de-belem-recebe-acao-do-programa-ter-paz-cultura-de-paz-nas-escolas

2.Atividades realizadas nas Usinas da Paz

2.1. Usina da Paz Guamá, Terra Firme, Cabanagem, Benguí, Jurunas, Canaã dos Carajás e Parauapebas são realizadas atividades de leitura, pesquisa, empréstimos de livros, oficinas, recreação e visitas na biblioteca.

Em média, a biblioteca recebe de 1500 a 3000 pessoas visitante.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## ANEXO II - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

| **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA** |
|---|
| **Local:** Av. Doutor Freitas, n° 2531, Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812.<br>**(Complexo da Casa Civil da Governadoria, Palácio dos Despachos)** |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

Deverá constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

| **PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)** | |
|---|---|
| **DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA** | **PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE** |
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone/Fax | |
| Nome do Signatário (para assinatura do contrato) | |
| Estado civil do Signatário | |
| Identidade do Signatário | |
| Nacionalidade do Signatário | |
| CPF do Signatário | |
| Telefone para contato | |
| E-mail | |
| Dados Bancários | Banco (Nome)<br>Banco (Cod.)<br>Conta Corrente<br>Agência (Cod)<br>Praça |
| Item - conforme especificação técnica do Termo de Referência (item, descrição, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total) | Valor Unitário - em algarismos para o último lance cotado |
| | Valor total- em algarismos |
| | Valor global - em algarismos e por extenso |
| Prazo de Validade da Proposta | Será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação da proposta; |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos. | |

Data: ____ de _____de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### 1. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO)

A (Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que possui os requisitos de habilitação e as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Belém/PA, __de_____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 2. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

PAE nº 2023/1205837 – SEAC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522993965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

PAE nº 2023/1205837 – SEAC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

A proponente, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a SEAC qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694B7749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 4. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

Processo nº 2023/1205837
Pregão Eletrônico: nº 9001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ n° ____.____.____/____- __, por intermédio de seu representante legal, Sr./Sra _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____(número, órgão emissor e unidade da federação)_____ e do CPF nº _____-___, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(___) não emprega menor de dezesseis anos.

(___) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 6. DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

PAE nº 2023/1205837 – SEAC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAE nº 2023/1205837 – SEAC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara para todos os fins, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(___) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/06;
(___) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/UF,_____ de _____de 2024.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**IMPORTANTE:**
**Anexar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima informada, sem o qual esta não terá validade.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522993965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024 – SEAC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC

**O ESTADO DO PARÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC,** com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, representada pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria N° 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, após homologação a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual N° 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Legislação correlata e demais exigências previstas no instrumento de edital, RESOLVE registrar os preços destinados a futura ou eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE LIVROS** para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ e Municípios que apresentam baixo IDEB, de acordo com as normas e diretrizes, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o registro de preços destinados a futura ou eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE LIVROS PARA OS TERRITÓRIOS CONTEMPLADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA TERPAZ E MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM BAIXO IDEB**, de acordo com as condições e especificações do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC** e seus anexos.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA:**<br>**CNPJ:**<br>**ENDEREÇO:**<br>**TELEFONE:**<br>**E-MAIL:**<br>**REPRESENTANTE LEGAL:**<br>**RG/CPF:** | | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | | (R$) | (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**2.2.** Os preços indicados no item 2.1 incluem todos os impostos, taxas, fretes e insumos que incidam sobre a execução do objeto.

**2.3.** Os preços indicados no item 2.1 são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

**2.4.** Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, que integra o presente instrumento sem necessidade de transcrição.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, cabendo à SEAC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAC procederá da seguinte forma:

**4.2.1.** Convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a SEAC:

**4.3.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, dede que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, a SEAC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** A Ata de Registro de Preços, assim como o (s) Contrato (s) decorrente (s) da presente licitação, bem como suas alterações, ficará (ão) subordinado (s) às normas da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e de acordo com a minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

**4.6.** O fornecedor registrado da Ata terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.6.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**4.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.7.2.** À pedido do fornecedor registrado, quando este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**5.1.** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado estará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas pela SEAC.

**5.2.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## 6. DAS PENALIDADES

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**7.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 991/2020 e as previstas no Edital, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, através de ofício ou e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cplglic2024@gmail.com, para que este indique os fornecedores e respectivos preços dos itens, obedecidas a ordem de classificação.

**7.3.** As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido na Legislação Estadual, obervado o limite previsto neste Edital.

**7.4.** Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório.

**7.5.** O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

**8.2.** É *vedada* a cessão ou transferência, no todo ou em parte, da condição de fornecedor registrado desta Ata de



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

Registro de Preços.

**8.3.** É *vedado* efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

**8.4.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.4.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.4.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**8.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991/2020.

## 9. DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, ___ de _____ de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**
**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**

**XXXXXXXXXXXXXXX**
**EMPRESA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## APÊNDICE DO ANEXO V – CADASTRO DE RESERVA

RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 991/2020, A SEGUIR:

1. (Nome da Empresa), com sede em XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, representada por (Nome do representante legal), nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em XXXXX.

2. (Nome da empresa), com sede em XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, representada por (Nome do representante legal), nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em XXXXX.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

_____
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**
**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024-SEAC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E A EMPRESA XXXXXXXX.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria N° 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e a **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede na XXX, Bairro XXX, Cidade/Estado, CEP: XXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° XXXXX e do CPF/MF n° XXXXX, residente e domiciliado nesta capital, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente contrato é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

**2.1.** A minuta deste Contrato foi aprovada pelo Núcleo Jurídico desta Secretaria, nos termos do Parágrafo Único do art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1.** O objeto da contratação é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS TERRITÓRIOS CONTEMPLADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA TERPAZ E MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM BAIXO IDEB**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.
**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula Primeira, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.
**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | A MESADA DE MELISSA | Und | 2000 | | |
| **2** | ÁGUA | Und | 2000 | | |
| **3** | ANHANGÁ - O PROTETOR DAS MATAS | Und | 2000 | | |
| **4** | BIODIVERSIDADE AMEAÇADA | Und | 2000 | | |
| **5** | BRUNO E A BOLSA PERDIDA | Und | 2000 | | |
| **6** | COLETA SELETIVA E RECICLAGEM | Und | 2000 | | |
| **7** | COLETANDO E RECICLANDO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 | | |
| **8** | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | Und | 2000 | | |
| **9** | FAUNA E FLORA | Und | 2000 | | |
| **10** | GUTO E O TRÂNSITO | Und | 2000 | | |
| **11** | JONGO A DANÇA SECRETA | Und | 2000 | | |
| **12** | MARAÍ - A VITÓRIA-RÉGIA | Und | 2000 | | |
| **13** | MARINA SONHA EM SER BAILARINA. | Und | 2000 | | |
| **14** | MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS | Und | 2000 | | |
| **15** | NANDO E A FEIRA DE TROCA | Und | 2000 | | |
| **16** | NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 | | |
| **17** | O MEIO AMBIENTE | Und | 2000 | | |
| **18** | O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS | Und | 2000 | | |
| **19** | OMO - O RIO DA LIBERDADE | Und | 2000 | | |
| **20** | PLANETA ÁGUA | Und | 2000 | | |
| **21** | PRATICANDO A SUSTENTABILIDADE | Und | 2000 | | |
| **22** | QUEM QUER JOGAR FUTEBOL | Und | 2000 | | |
| **23** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSALFABETIZAÇÃO | Und | 2000 | | |
| **24** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS | Und | 2000 | | |
| **25** | SEJA MAIS VOCÊ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS | Und | 2000 | | |
| **26** | VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ | Und | 2000 | | |
| **27** | ARTE | Und | 2000 | | |
| **28** | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA | Und | 2000 | | |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26948B749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **29** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA ÁGUA | Und | 2000 | | |
| **30** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DA TERRA | Und | 2000 | | |
| **31** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO AR | Und | 2000 | | |
| **32** | AS MARAVILHOSAS LENDAS AMAZÔNICAS - LENDA DO FOGO | Und | 2000 | | |
| **33** | CIDADE DAS MANGUEIRAS | Und | 2000 | | |
| **34** | DIREITO À CIDADE | Und | 2000 | | |
| **35** | DIREITO DO CONSUMIDOR PARA CRIANÇAS | Und | 2000 | | |
| **36** | DIREITOS HUMANOS | Und | 2000 | | |
| **37** | DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA | Und | 2000 | | |
| **38** | DISCURSO SOBRE A CORDA | Und | 2000 | | |
| **39** | DIVERSIDADE | Und | 2000 | | |
| **40** | ESPORTE | Und | 2000 | | |
| **41** | FAKE NEWS | Und | 2000 | | |
| **42** | FILOSOFIA | Und | 2000 | | |
| **43** | HISTÓRIA DO PARÁ | Und | 2000 | | |
| **44** | ME ERRA! BULLYNG TÔ FORA | Und | 2000 | | |
| **45** | MOVIMENTOS SOCIAIS | Und | 2000 | | |
| **46** | NOÇÕES DE DIREITO FUNDAMENTAIS | Und | 2000 | | |
| **47** | POVOS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS - UM ESTUDO DADIVERSIDADE NO BRASIL | Und | 2000 | | |
| **48** | PROTEÇÃO DE DADOS | Und | 2000 | | |
| **49** | RACISMO | Und | 2000 | | |
| **50** | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS | Und | 2000 | | |
| **51** | SEGURANÇA NAS ESCOLAS | Und | 2000 | | |
| **52** | DEMOCRACIA | Und | 2000 | | |
| **53** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA CABOCLINHO DA MATA | Und | 2000 | | |
| **54** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA COBRA NORATO | Und | 2000 | | |
| **55** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA COBRA SOFIA | Und | 2000 | | |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26948B749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **56** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA IARA | Und | 2000 | | |
| **57** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DA MACUNAÍMA | Und | 2000 | | |
| **58** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA MANDIOCA | Und | 2000 | | |
| **59** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA | Und | 2000 | | |
| **60** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DAS AMAZONAS | Und | 2000 | | |
| **61** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO MANGANÊS | Und | 2000 | | |
| **62** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO MAPINGUARI | Und | 2000 | | |
| **63** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO MUIRAQUITÃ | Und | 2000 | | |
| **64** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PEIXE-BOI | Und | 2000 | | |
| **65** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO PIRARUCU | Und | 2000 | | |
| **66** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO RIO AMAZONAS | Und | 2000 | | |
| **67** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DO SOL | Und | 2000 | | |
| **68** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO TEPEQUÉM | Und | 2000 | | |
| **69** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DO UIRAPURU | Und | 2000 | | |
| **70** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA DOS BOTOS COR-DE-ROSA E TUCUXI | Und | 2000 | | |
| **71** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA DOS RIOS XINGU E AMAZONAS | Und | 2000 | | |
| **72** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: ALENDA KANOÊ | Und | 2000 | | |
| **73** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA MÃE DA SERINGUEIRA | Und | 2000 | | |
| **74** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA O MENINO DOS | Und | 2000 | | |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MILAGRES | | | | |
| **75** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: A LENDA PORTO VELHO | Und | 2000 | | |
| **76** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA BATE- PEDRAS | Und | 2000 | | |
| **77** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDADA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA | Und | 2000 | | |
| **78** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DA SERPENTE ENCANTADA | Und | 2000 | | |
| **79** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO AÇAÍ | Und | 2000 | | |
| **80** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO CAIPORA | Und | 2000 | | |
| **81** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDADO GUARANÁ | Und | 2000 | | |
| **82** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA DO MONTE RORAIMA | Und | 2000 | | |
| **83** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDAO COMPRADOR DE CHUVAS | Und | 2000 | | |
| **84** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDASOL E LUA | Und | 2000 | | |
| **85** | COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA – LENDAS E MITOS: LENDA O VAGALUME | Und | 2000 | | |
| **86** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VIRAVA PORCO | Und | 2000 | | |
| **87** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI BUMBÁ | Und | 2000 | | |
| **88** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A MATINTA DESENCANTADA | Und | 2000 | | |
| **89** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - A BOIÚNA E A MOÇA | Und | 2000 | | |
| **90** | COLEÇÃO ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO MAPINGUARI | Und | 2000 | | |
| **91** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - A BOTIJA ENTE | Und | 2000 | | |
| **92** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O VELHO BENZEDOR | Und | 2000 | | |
| **93** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - O ESPÍRITO VERDE DA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 | | |
| **94** | COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZÔNICA | Und | 2000 | | |
| **95** | COLEÇÃO CLÁSSICOS DA LITERATURA INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES AMAZÔNICAS | Und | 2000 | | |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **96** | COLEÇÃO ESTUDOS AMAZÔNICOS - LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR | Und | 2000 | | |
| **97** | PAISAGEM, DIVERSIDADE, BIODIVERSIDADE | Und | 2000 | | |
| **98** | PAISAGEM RURAL, URBANA E AS REPRESENTAÇÕES DAFLORESTA | Und | 2000 | | |
| **99** | SOCIODIVERSIDADE: FLORESTA, CAMPO E CIDADE | Und | 2000 | | |
| **100** | MODOS DE VIDA: TERRA, RIOS E FLORESTAS | Und | 2000 | | |
| **101** | CONSTRUINDO SABER - I | Und | 2000 | | |
| **102** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - II | Und | 2000 | | |
| **103** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - III | Und | 2000 | | |
| **104** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - IV | Und | 2000 | | |
| **105** | CONSTRUINDO O SABER - LINGUAGENS - V | Und | 2000 | | |
| **106** | CONSTRUINDO O SABER - MATEMÁTICA - VI | Und | 2000 | | |
| **107** | CONSTRUINDO O SABER - SOCIEDADE E NATUREZA - VII | Und | 2000 | | |
| | | | **TOTAL** | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS**

**4.1.** As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** O valor global do contrato é **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais)**, e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao seu cumprimento integral.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará na seguinte classificação:

**UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania**
**Função: 08 - Assistência Social**
**Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**
**Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos**
**Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz**
**Natureza da Despesa: 449052**



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**Fonte do Recurso: 01500000001**
**Ação:**
**Plano Interno: 1050008818e**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

**7.1.** O contrato será reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
**7.2.** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 (doze) meses**, a contar da data do orçamento estimado da contratada.
**7.3.** O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.
**7.4.** O reajuste será realizado mediante solicitação do CONTRATADO, através da aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
**7.5.** O reajuste será realizado por simples apostila.
**7.6.** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
**7.7.** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
**7.8.** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
**8.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual n° 877, de 31 de março de 2008;
**8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
**8.4.** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
**8.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
**8.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
**8.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
**8.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694B8749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12.** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13.** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14.** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

**9.1.** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

**10.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

**10.5.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

**10.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

**10.7.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.8.** Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

**10.9.** Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

**10.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**10.11.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**10.12.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B26694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

**10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
**11.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
**11.3.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
**11.4.** Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no item anterior.
**11.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
**11.6.** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
**11.7.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
**11.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
**11.9.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
**11.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
**11.11.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
**11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
**11.13.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros.
**11.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto.
**11.15.** Fornecer os objetos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.
**11.16.** Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a SEAC, salvo oficialmente autorizado pela Administração.
**11.17.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
d) Certidão de Regularidade do FGTS.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

**11.18.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**11.19.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.20.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

**11.21.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**11.22.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

**11.23.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

**11.24.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.25.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

**11.26.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Contrato. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**11.27.** Os produtos deste Contrato, ao serem entregues, deverão estar novos, em perfeitas condições de uso.

**11.28.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

**12.1.** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**12.2.** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**12.3.** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|---|---|
| a) Dar causa à inexecução parcial do contrato. | **Advertência*** <br><br> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*". |
| b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br><br>c) Dar causa à inexecução total do contrato.<br><br>d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br><br>e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br><br>f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | **Impedimento de licitar e contratar*** <br><br> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*". |
| g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.<br><br>h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.<br><br>i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.<br><br>j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.<br><br>k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. | **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** |

**13.2.** O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**13.4.** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| **MULTA** | |
|---|---|
| **Moratória** | **Compensatória** |
| **1,0% (um por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **10 dias corridos.**<br><br>**0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **20 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. | **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |

**13.5.** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado de sua intimação.

**13.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**13.7.** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**13.8.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.9.** A aplicação das sanções deve observar:

a) A natureza e gravidade da infração.

b) As peculiaridades do caso.

c) As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d) Os danos causados ao CONTRATANTE.

e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.10.** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**13.11.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
**13.12.** No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
**13.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**14.1.** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
**14.2.** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
**14.3.** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
**14.4.** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
**14.5.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as partes forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
**15.1.1.** O contrato poderá ser extinto:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos;
b) Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.
c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
**15.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
**15.3.** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
**15.4.** Os casos de extinção contratual por ato unilateral da Administração serão sempre precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurando-se ao CONTRATADO o direito a ampla defesa e contraditório;
**15.5.** O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de extinção prevista no Art. 155, incisos I a III da Lei nº 14.133/21;
**15.6.** O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Da previsão de indenização e multas, quando houver.
**15.7.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, conforme disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/21.
**15.8.** Na hipótese do item 15.2, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
**16.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
**16.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
**16.4**. Deverão ainda:
**a)** Exigir da contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Referência e anexos, e especialmente no Contrato.
**b)** Dar atesto nas Notas Fiscais (tanto físico, quanto eletrônico) e emitir Relatório de Fiscalização periódico.
**c)** O Fiscal/Suplente poderá responder processo administrativo caso a contratada não cumpra com as exigências edilícias, principalmente se trouxer prejuízos à Administração Pública.
**16.5.** A contratante nomeará os servidores para exercer o papel de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE respectivamente, os quais serão os Representantes da Administração que farão acompanhamento e fiscalização no decorrer da vigência do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO

**17.1.** As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS

**18.1.** Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF

Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47

maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

**19.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato**.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

**20.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.
**20.2** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

**21.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Oitava.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, ___ de _____ de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**
**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Humberto Bozi Spindola (Lei 11.419/2006)
EM 19/01/2024 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0B2694BB749CAEF.68AB72047C09419B.1427522939965C1BC.A7498315FF887EDF



Identificador de autenticação: 3CE777A.A7C7.133.B6D9F1447FC3ACFF48
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1205837 Anexo/Sequencial: 47